



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU  
DAS ARTES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Gabinete Vereador  
Edvanio Mendes dos Santos

**PROJETO DE LEI Nº 60/2014.**

**“Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas  
“Citronela” e “Crotalária” e dá outras  
providências.”**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo á instituir no Município de Embu das Artes a “CAMAPANHA” de incentivo ao cultivo da “CITRONELA” - *Cymbopogon Winterianus* - e da “CROTALARIA” - *Crotalaria Juncea*, como método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas em residências, comércios, indústrias e terrenos baldios do Município.

**§ 1º** A mobilização da Campanha de que trata o *caput* do presente artigo ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de orientar e distribuir as mudas das plantas durante a campanha e mutirões nos bairros e nas Unidades Básicas de Saúde.

**§ 2º** O cultivo e distribuição gratuita das mudas das plantas de que trata o *caput* do presente artigo ocorrerá no Viveiro Municipal do Parque do Lago Francisco Rizzo, podendo ampliar para demais áreas públicas do Município.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo estabelecer parcerias com empresas para incentivar o plantio das mudas.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU  
DAS ARTES  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 20 de março de 2014.

---

**Edvanio Mendes dos Santos**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVAS

Alguns municípios já adotaram em seus territórios o plantio da Citronela e a Crotalária Juncea, no combate ao mosquito da dengue "Aedes Aegypti".

A *Crotalária Juncea* também tem sido usada com sucesso no combate ao mosquito da Dengue, por se tratar de uma planta leguminosa, geralmente usada para adubação verde e controle de nematóides nos solos.

Da mesma forma Citronela age de imediato quando exposta ao sol, ao exalar o óleo essencial natural das próprias folhas, imperceptível ao olfato humano. Torna-se uma planta adulta aproximadamente em (6 meses), e quanto maior, mais eficaz e o seu efeito ou maior a sua abrangência de ação.

É certo que o uso da Citronela e da Crotalária não irá dispensar os cuidados de cada morador com o seu ambiente doméstico e do governo local com os espaços públicos, mas é um auxílio e ambientalmente adequado.

Além disso, nós fornece a beleza das flores, que enfeitam os jardins, vasos e quintais, e podem ser cultivadas com outras plantas.

Trata-se de uma providencia simples e de baixíssimo custo.

As plantas mencionadas não causam danos à saúde por constituírem-se em repelentes ecológicos.

Não existem ocorrências de reações alérgicas, contudo, deve-se evitar esfregar as folhas no corpo e em seguida expor-se ao sol intenso.

---

**Edvanio Mendes dos Santos**  
Vereador